Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://palmeiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AE88A67B02E5421A9AF42F8FB78AE5FC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as condições para a aquisição de blocos de Notificação de Receita Azul B, modelo atualizado conforme padrão da ANVISA – Versão 2, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
1.2. A imagem de referência do modelo a ser reproduzido encontra-se anexada ao processo e deverá ser observada fielmente pela contratada.
1.3. O item, sua unidade de medida e seu quantitativo são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL B- modelo atualizado, conforme padrão da ANVISA, Versão 2** Bloco com 50x1-1ª via 8x27 cm,1x0 cor tinta preta em super bond 56g. chapa ctp, colado, intercalação, numerado e shrink. Acabamento: blocos colados, com intercalação. Numeração: sequencial, conforme padrão exigido pela anvisa. A impressão deverá reproduzir fielmente o modelo atualizado de notificação de receita b apresentado na imagem anexa, em conformidade com a versão 2, indicada pela anvisa. Não realizar alterações no layout, nos campos, nas dimensões ou nas demais características do modelo oficial.	UND	50

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade adquirir blocos de Notificação de Receita Azul B, necessários aos procedimentos de prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação de que o valor estimado se enquadra no limite legal vigente e ao cumprimento dos requisitos da contratação direta, inclusive a adequada instrução do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
A disponibilidade do impresso padronizado é necessária para a rotina dos serviços de saúde e para o atendimento das exigências sanitárias aplicáveis. A impressão deverá reproduzir fielmente o modelo de referência anexado ao processo, sem alterações no layout, nos campos, nas dimensões ou nas demais características oficiais.

3. DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO

3.1. A empresa deverá atender aos requisitos de habilitação e às condições exigidas para a contratação direta, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e os documentos que integram o processo.
3.2. O material deverá ser fornecido de acordo com as especificações, o modelo, as dimensões, as características e o quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência.
3.3. Os blocos deverão ser confeccionados conforme o modelo de referência fornecido pela Administração e entregues em perfeitas condições, sem avarias, falhas de impressão, acabamento inadequado ou qualquer outra desconformidade.
3.4. A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte e por todos os custos relacionados ao fornecimento.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://palmeiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AE88A67B02E5421A9AF42F8FB78AE5FC

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado se enquadre no limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos aplicáveis. A seleção da proposta observará o critério de menor preço, condicionada ao atendimento integral das especificações deste Termo de Referência e à conformidade com o modelo oficial de referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, indicadas nos documentos que integram o processo.

6. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
6.2. O prazo para entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.
6.3. Os blocos deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com o modelo oficial de referência anexado ao processo.
6.4. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, com as informações necessárias à identificação do fornecimento e do processo correspondente.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O material será recebido provisoriamente no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos blocos.
8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da quantidade, das especificações técnicas, do acabamento, da numeração e da reprodução fiel do modelo oficial indicado neste Termo de Referência.
8.3. Os blocos que apresentarem defeitos, avarias, divergência de quantidade, falhas de impressão, numeração inadequada ou qualquer desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.
8.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se a:
9.1.1. Entregar os blocos na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:
Rua Quintino Bocaiuva, esquina com a Praça São Sebastião, Centro, Palmeiras de Goiás/GO.
9.1.2. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, sem que a fiscalização ou o acompanhamento da contratação exclua ou reduza essa responsabilidade.
9.1.3. Cumprir as especificações, os prazos e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.
9.1.4. Responsabilizar-se pelos insumos, pela produção, pela embalagem, pelo transporte e pela entrega do material.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://palmeiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AE88A67B02E5421A9AF42F8FB78AE5FC

9.1.5. Assegurar que a impressão e o acabamento atendam integralmente às especificações e ao modelo de referência.
9.1.6. Fornecer e manter atualizados os dados de contato necessários à comunicação com a Administração.
9.1.7. Atender às solicitações da Administração e fornecer as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento.
9.1.8. Corrigir as irregularidades apontadas pela fiscalização e substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os blocos entregues em desconformidade.
9.1.9. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.
9.2.0. Corrigir ou substituir, às suas expensas, os blocos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da Administração.
9.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e de transporte decorrentes do fornecimento, bem como pelos demais encargos que legalmente lhe couberem.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
10.1. A Contratante obriga-se a:
10.1.1. Disponibilizar as informações necessárias para a entrega e receber provisoriamente o material;
10.1.2. Conferir a conformidade do material com as especificações e realizar o recebimento definitivo quando atendidas as condições estabelecidas;
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado;
10.1.4. Efetuar o pagamento, observadas as condições e os prazos previstos neste Termo de Referência.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:
11.1. A Administração poderá adotar as medidas acauteladoras necessárias, devidamente motivadas, para prevenir a ocorrência de danos ou prejuízos decorrentes da execução da contratação, observada a legislação aplicável.

12. DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou crédito bancário em conta de titularidade da contratada, após o recebimento definitivo do objeto, apresentação da Nota Fiscal e respectivo atesto pelo setor competente.
12.2. O pagamento será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e da comprovação da regularidade da documentação exigida.
12.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento após a reapresentação da documentação regular.
12.4. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade da contratada, quando exigível.
12.5. A Administração poderá suspender o pagamento de valores relativos a materiais não entregues ou entregues em desacordo com as condições estabelecidas, até a regularização da pendência.

13. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
13.1. A contratada deverá aceitar a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o caso, observadas as condições estabelecidas no processo.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://palmeiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AE88A67B02E5421A9AF42F8FB78AE5FC

13.2. A recusa injustificada em aceitar o instrumento de contratação ou iniciar o fornecimento sujeitará a contratada às consequências e penalidades previstas na legislação e nos documentos que integram o processo de contratação direta.
13.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme definido pela Administração e permitido pela legislação aplicável.
14.2. A empresa selecionada deverá atender à convocação para formalização da contratação dentro do prazo estabelecido pela Administração.
14.3. A recusa injustificada em formalizar a contratação sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação e nos documentos que integram o processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá acompanhar e fiscalizar o fornecimento.
15.2. Compete ao fiscal verificar o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas na contratação.
15.3. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução e comunicará à autoridade competente aquelas que demandarem providências.
15.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

16. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. Eventuais acréscimos ou supressões do objeto observarão os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
16.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legalmente admitidos.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação ou demais documentos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Getúlio Jose de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto nº 320/2025

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://palmeiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AE88A67B02E5421A9AF42F8FB78AE5FC

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://palmeiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AE88A67B02E5421A9AF42F8FB78AE5FC

PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS
RUA AMERICANO DO BRASL, Nº 149 - CENTRO - CNPJ: 02.394.757/0001-32
PALMEIRAS GO - CEP 76.190-011
(64)3954-4017

CÓDIGO DE ACESSO
AE88A67B02E5421A9AF42F8FB78AE5FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ASSYLEM KELLEN RODRIGUES MENEZES em 13/10/2026 16:54:48
  CPF:***.***-.481-10
  Certificadora: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - ROOT
- Assinante: GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO em 13/10/2026 17:01:29
  CPF:***.***-.671-89
  Certificadora: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - ROOT

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://palmeiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AE88A67B02E5421A9AF42F8FB78AE5FC